## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante  821.897.309-53  Nome do declarante  LUCIOLA EBONI						Telefone (11) 50711871	
Endereço RUA CATULO DA PA	Número 377	Complen AP. 81	Complemento AP. 81				
Bairro/Distrito SAUDE		CEP 04145-010	Município SAO PAULO			UF SF	
					(V	alores em Reais)	3)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						301.198,25	
IMPOSTO DEVIDO						67.789,75	
IMPOSTO A RESTITUIR						0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						374,50	
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE						00	
CANANIO DE CANANA	WOLDY						
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/04/2018) NÚMERO DE QUOTAS						7	
VALOR DA QUOTA						53,50	
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO						341	
AGÊNCIA BANCÁRIA						2575	
CONTA PARA DÉBITO						01900-1	

Declaração recebida via Internet JV pelo Ágente Receptor SERPRO em 09/04/2018 às 20:03:25 3722919329

3722919329 Página 1 de 2

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Sr(a) LUCIOLA EBONI, inscrito no CPF sob o nº 821.897.309-53.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 09/04/2018, às 20:03:25, é:

01.62.35.21.71 - 88

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

## Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

3722919329 Página 2 de 2